

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 103/24

REQUISIÇÃO N.º 517/2024

1. OBJETO

Aquisição de Sirene Musical Escolar para atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação, justifica a necessidade desta solicitação pois a mesma se faz necessária para aquisição da Sirene Musical Escolar para tornar o ambiente mais leve e agradável, principalmente para os alunos inclusos como Autistas, crianças com Down e TDAH.

O objeto se justificativa a aquisição devido a necessidade urgente da compra do material indicado para que seja uma nova alternativa mais inclusiva e mais divertida para os alunos pois a Sirene Musical reproduz músicas através de suas cornetas, idealmente emitindo sons agradáveis para os ouvidos mais sensíveis, além de poder ser configurado semanalmente com diferentes sons para cada hora do dia ou da semana, fazendo com que as crianças possam seguir horários rígidos de forma mais divertida, com música.

3. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome	Função	Lotação
Juliano de Castro Ferreira – Matrícula 5248/5 – Diretor Administrativo SEME		

4. ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL

Atendimento às necessidades da referida aquisição justifica-se para a compra da Sirene Musical Escolar, sendo importante para uma nova alternativa de ensino para os demais alunos e para os de inclusão, que possuem uma inflexibilidade em seguir rotinas e também possuem sensibilidade auditiva, sendo a música capaz de desenvolver a imaginação, a concentração, estimulando o respeito ao próximo, a socialização e a

Dual Souza
DEIA DOS SANTOS DE SOUZA
 Secretária Municipal de Educação
 Portaria nº 2309/22

740

afetividade, sendo assim, pertinente a contratação do serviço, indo ao encontro das necessidades, não apresentando conflito com o Planejamento Estratégico Institucional ou com objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e contratações.

5. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. DOS PRAZOS

5.1.1. Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços:

O fornecimento dos objetos deverá ser efetuado no prazo de 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho pela contratada, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

5.2. AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS SEGUEM ABAIXO:

5.2.1. SIRENE MUSICAL:

Sirene musical reproduz músicas através de suas cornetas, para as crianças com ouvidos mais sensíveis, com TDAH e Down. Acompanha um pendrive USB com 09 músicas pré-gravadas e prontas para uso. Amplificado: o equipamento acompanha um kit com 02 cornetas, 02 drivers e 02 suportes de fixação. Voltagem: 220v. Dimensão (LxAxP): 250x133x74mm. Peso: 1345g

5.2.2. PROPOSTA

5.2.2.1. DEVERÁ SER INDICADO na proposta as seguintes informações sobre os produtos ofertados:

- a) especificações supracitadas;
- b) nome da empresa concessionária e/ou arrendatária, se for o caso, com o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Neste levantamento são demonstradas as soluções aplicadas por demais órgãos da Administração Pública para atender a demanda de aquisição de materiais esportivos

Deia dos Santos de Souza
DEIA DOS SANTOS DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 2309/22

para a Secretaria Municipal de Educação, utilizados em prol da comunidade escolar, eventualmente outras estratégias de aquisição, outras tecnologias aplicadas, e qual delas é a melhor solução para este órgão; além de, finalmente, um mapeamento do mercado com potenciais empresas que possam atender a necessidade da Administração.

Foram realizadas pesquisas no que tange às aquisições de peças e materiais com o objetivo de verificar as soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

ITEM 01 – SIRENE MUSICAL ESCOLAR

Órgão	ID	Data da Divulgação no PNCP/ Homologação	Quantidade	Preço Unitário – R\$	Preço Total do Contrato – R\$
PM DE ACREÚNA/GO	DISPENSA 27/2024	22/01/2024	5	5.345,00	26.725,00
PM DE TRÊS BARRAS/SC	P.E. 72/2023	06/06/2023	13	5.243,56	68.166,28
PM DE ITABERAÍ/GO	P.E. 116/2023	25/10/2023	15	1.389,35	20.840,25
Fonte: LICITACON					

A partir da identificação de empresas, considerando o alto impacto logístico na contratação do item, foram identificadas as seguintes empresas capazes de atender a demanda da Administração:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
SMITH TECNOLOGIAS v	28009375/0001-31
BEATEK INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA v	06.080.542/0001-06
RC PONTO TECNOLOGIA	09348118/0001-80

Não foram identificadas inconsistências significativas ocorridas nas aquisições anteriores.

7. ESTIMATIVAS DE VALOR


DÉIA DOS SANTOS DE SOUZA
 Secretária Municipal de Educação
 Portaria nº 2309/22

Com base na escolha pela solução da contratação dos serviços, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes dos normativos do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da União (TCU), foi a obtenção de preços públicos em contratações de outros órgãos, mencionados no quadro 1 deste Estudo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MÉDIA DE VALOR UNITÁRIO ESTIMADO – R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO – R\$
1	SIRENE MUSICAL ESCOLAR	UNID	20	3.991,97	79.839,40

8. DA METODOLOGIA APLICADA ÀS QUANTIDADES ESTIMADAS

A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a realização da média aritmética simples das aquisições anteriores.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Atender as demandas das Escolas Municipais de Ensino Fundamental com a aquisição da Sirene Musical Escolar; para que haja a melhora no ambiente escolar, além de atender os alunos inclusos.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O descarte dos materiais será realizado de acordo com a legislação ambiental vigente.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta Secretaria Municipal de Educação declara viável esta aquisição.

Deia dos Santos de Souza
DEIA DOS SANTOS DE SOUZA
 Secretária Municipal de Educação
 Portaria nº 2309/22

13. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que aquisição de Sirene Musical Escolar é para tornar o ambiente escolar mais leve e agradável, principalmente para os alunos inclusos como Autistas, crianças com Down e TDAH, farão com que a ideia de seguir regras e horário rígidos sejam de muita diversão, sendo assim, a equipe de planejamento considera viável a realização da aquisição. Os estudos preliminares evidenciaram que a solução escolhida diferentes, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, atendendo às necessidades demandadas e com ganhos em eficiência e economicidade. Diante do exposto, conclui-se ser viável a contratação pretendida.

14. RESPONSÁVEIS



REQUISITANTE
JULIANO FERREIRA



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DÉIA DOS SANTOS DE SOUZA